

ASSOCIAÇÃO BARROENSE DE RECREIO, CULTURA E ASSISTÊNCIA (ABARCA)

Relatório e Contas do Período de 2019

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em conformidade com a alínea b), do artigo 44º dos estatutos que regem esta instituição, vimos submeter à apreciação dos associados presentes nesta assembleia-geral o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas relativo ao período de 2019.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Direcção elaborar anualmente e submeter ao parecer do órgão de fiscalização o Relatório e Contas do período que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Associação, o resultado das suas actividades bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados.

A responsabilidade do Conselho Fiscal consiste em expressar uma opinião independente sobre o Relatório e Contas elaborado pela Direcção, baseado no exame aos documentos de prestação de contas.

ÂMBITO

Este parecer tem como base a análise efectuada à contabilidade da Associação, tendo como suporte documental o Relatório e Contas de 2019, do qual são parte integrante o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo. Foram-nos prestados os esclarecimentos que julgamos adequados no que refere às bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas em geral e aos factos que afectaram o resultado do período em especial.

Da análise efectuada achamos oportuno evidenciar o seguinte:

O Relatório e Contas apresenta de maneira compreensível e objectiva as actividades desenvolvidas pela Associação.

Quanto às contas propriamente ditas, elas estão consubstanciadas no Balanço e na Demonstração de Resultados, e nos outros documentos de prestação de contas, os quais foram elaborados com base nas Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF -ESNL).

Da análise ao Balanço, verificamos que este apresenta alterações relevantes relativamente ao Balanço do período anterior, que achamos adequado referir. Assim, verifica-se uma diminuição do total do Activo no valor de € 133.348,04. Esta variação decorre das diminuições verificadas no Activo não Corrente (Activos Fixos Tangíveis), no valor de € 55.147,21, e no Activo Corrente, no valor de € 78.200,83. Enquanto a diminuição verificada no Activo não Corrente decorre das

depreciações do período, a diminuição do Activo Corrente resulta principalmente da diminuição da rubrica Outros Activos Correntes-Aplicação no BCP, que apresenta uma variação negativa de € 100.000,00. A rubrica Caixa e Depósitos Bancários, apresenta uma variação positiva de € 25.192,52. Por outro lado, o Balanço evidencia uma diminuição do Fundo do Capital da Associação de € 2.141.798,40 em 2018 para € 2.008.284,66 em 2019, no valor de € 133.513,74, diminuição resultante principalmente do Resultado Líquido negativo verificado no período. O Passivo Corrente manteve-se praticamente inalterável.

O orçamento previsional para o período de 2019, elaborado tendo como suporte o princípio da prudência e os resultados obtidos no período de 2018, estimava um resultado negativo no valor de € 76.168,85. Da análise à Demonstração de Resultados verificamos que o resultado líquido do período de 2019 foi negativo em € 110.750,44, o que representa um agravamento do montante orçamentado de € 34.581,59. Este aumento resulta principalmente do aumento verificado nos Fornecimentos e Serviços Externos no montante de € 26.689,83.

Não obstante o conselho fiscal reconhecer o esforço e a dedicação da direcção na gestão da Associação na procura de soluções que contrariem esta tendência, é com preocupação que constatamos que pelo sexto ano consecutivo o fluxo financeiro de entrada de fundos não é suficiente para fazer face às necessidades financeiras da associação, resultando daí a necessidade de recorrer a fundos próprios para compensar as necessidades de tesouraria. Esta é uma situação que, não sendo invertida, poderá a curto ou médio prazo causar uma grave crise na associação.

A título excepcional, entende o Conselho Fiscal expressar-se sobre a situação actual que se vive em Portugal e no Mundo.

Em Março de 2020, foi declarada pela Organização Mundial da Saúde uma pandemia à escala global denominada por COVID-19.

A pandemia poderá vir a ter um impacto significativo na situação financeira da associação.

O Conselho Fiscal é de opinião que a direcção da associação deve acompanhar a evolução da situação da pandemia COVID-19, tendo em vista tomar atempadamente as medidas de gestão que considere essenciais.

Todas as medidas deverão ser no sentido de:

- Salvaguardar a vida e a saúde dos colaboradores e dos utentes através da disponibilização de informação, bem como de meios de protecção adequados;
- Preparar e garantir uma gestão operacional mantendo os serviços essenciais em funcionamento;
- Minimizar os efeitos de uma eventual interrupção das atividades da associação e preparar o rápido restabelecimento do seu normal funcionamento.

Na eventualidade de a situação económico-financeira da associação se vir a agravar, fruto da crise COVID-19, a associação poderá ter de recorrer a medidas excepcionais que tiver ao seu dispor.

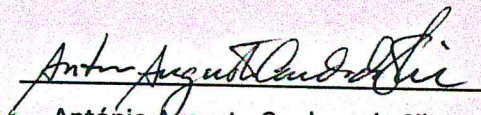
OPINIÃO

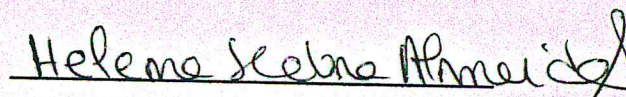
O Conselho Fiscal é de opinião que os documentos de prestação de contas evidenciam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Associação.

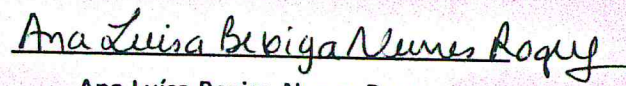
Assim, o Conselho Fiscal é de opinião que a Assembleia-Geral de associados deve aprovar o Relatório e Contas do período de 2019, nos termos da alínea c), artigo 25º, dos estatutos desta Associação.

Barrô, 9 de Junho de 2020

O Conselho Fiscal


António Augusto Cardoso da Silva


Helena Paula Jesus Seabra de Almeida


Ana Luísa Bexiga Nunes Roque